



CONCURSO PÚBLICO 571 – PROCURADOR MUNICIPAL

EDITAL 07

ANEXO III

DOMÍNIO LÍNGUÍSTICO

PARA AS 05 QUESTÕES	Nota
<p>Os pontos do quesito domínio linguístico foram atribuídos com base na quantidade de erros de pontuação, acentuação, ortografia, concordância/regência, coesão e argumentação*, de acordo com os critérios abaixo:</p> <p>4 pontos – no máximo 3 erros; 3 pontos – de 4 a 7 erros; 2 pontos – de 8 a 10 erros; 1 ponto – de 11 a 15 erros; 0 pontos – mais do que 15 erros.</p> <p>*na grade de correção, estão dispostos os tipos de erros avaliados, numerados de 1 a 6, sendo que, ao longo do texto corrigido, esses números aparecem para ilustrar a ocorrência desses erros.</p>	4,0

QUESTÃO 01

CONTEÚDO DA QUESTÃO	Nota
<p>ITEM 1</p> <p>2 pontos – Utilizou a estrutura correta para uma dissertação (introdução, desenvolvimento e conclusão); 1 ponto – Utilizou parcialmente a estrutura de uma dissertação; 0 pontos – Não utilizou a estrutura para uma dissertação.</p>	2,0
<p>ITEM 2</p> <p>2 pontos – Utilizou as terminologias técnicas, conceitos jurídicos, corretamente; 1 ponto – Utilizou parcialmente as terminologias técnicas; 0 pontos – Não utilizou as terminologias técnicas corretamente.</p>	2,0
<p>ITEM 3</p> <p>2 pontos – Cita que a desapropriação, que é meio originário de aquisição da propriedade, é o instrumento que extingue a propriedade anteriormente existente (podendo, evidentemente, incidir sobre a propriedade privada) e constitui, no seu lugar, a propriedade pública; 1 ponto – Menciona a desapropriação e suas características, mas não a trata como instrumento de extinção da propriedade e constituidor da propriedade pública; 0 pontos – Não faz menção à desapropriação como instrumento extintivo da propriedade e constituidor da propriedade pública.</p>	2,0



ITEM 4 1 ponto – Cita o direito de propriedade e o artigo 5º, XXII, da constituição; 0,5 pontos – Cita o direito de propriedade ou o artigo 5º, XXII, da constituição; 0 pontos – Não cita nem o direito de propriedade nem o artigo 5º, XXII, da constituição.	1,0
ITEM 5 1 ponto – Cita o artigo 5º, XXIII, da CF e afirma que a propriedade cumpre sua função social; 0,5 pontos – Cita o artigo 5º, XXIII, da CF ou afirma que a propriedade cumpre sua função social; 0 pontos – Não cita o artigo 5º, XXIII, da CF nem afirma que a propriedade cumpre sua função social.	1,0
ITEM 6 2 pontos – Cita o artigo 5º, inciso XXIV, da CF e discorre sobre o que é dito no artigo citado; 1 ponto – Cita o artigo 5º, inciso XXIV, da CF ou discorre sobre o que é dito no artigo citado; 0 pontos – Não cita o artigo 5º, inciso XXIV, da CF e não discorre sobre o que é dito no artigo citado.	2,0
ITEM 7 5 pontos – Cita o artigo 30, inciso VIII, e art. 182, descrevendo-o e o comentando detalhadamente, em especial o parágrafo 4º; 4 pontos – Cita o art. 182, descrevendo-o e o comentando detalhadamente, em especial o parágrafo 4º; 3 pontos – Cita o art. 182, em especial o parágrafo 4º, mas não o descreve ou não o comenta detalhadamente; 2 pontos – Cita o art. 182, mas não detalha o parágrafo 4º; 1 ponto – Cita o artigo 30, inciso VIII, ou o art. 182, sem comentar; 0 pontos – Não cita nem o art. 30, nem o art. 182, nem o seu contexto.	5,0
ITEM 8 1 ponto – Citou a Lei Federal nº 10.257 e mencionou que o Estatuto da Cidade disciplina a aplicação do dispositivo constitucional; 0,5 pontos – Mencionou somente a Lei Federal nº 10.257 ou só fez um breve comentário; 0 pontos – Não realizou nenhum comentário sobre a Lei Federal nº 10.257 e não fez comentário sobre o Estatuto da Cidade.	1,0
TOTAL	16,0



QUESTÃO 02

CONTEÚDO DA QUESTÃO	Nota
<p style="text-align: center;">ITEM 1</p> <p>2 pontos – Utilizou a estrutura correta para uma dissertação (introdução, desenvolvimento e conclusão);</p> <p>1 ponto – Utilizou parcialmente a estrutura de uma dissertação;</p> <p>0 pontos – Não utilizou a estrutura para uma dissertação.</p>	2,0
<p style="text-align: center;">ITEM 2</p> <p>2 pontos – Utilizou as terminologias técnicas, conceitos jurídicos, corretamente;</p> <p>1 ponto – Utilizou parcialmente as terminologias técnicas;</p> <p>0 pontos – Não utilizou as terminologias técnicas corretamente.</p>	2,0
<p style="text-align: center;">ITEM 3</p> <p>Conceito de competência e técnicas adotadas pela Constituição, com indicação dos artigos 21, 23, 30 e 182 da CF.</p> <p>4 pontos – Citou todos os artigos;</p> <p>3 pontos – Citou os artigos 30, 182, 23;</p> <p>2 pontos – Citou o artigo 30;</p> <p>1 ponto – Não citou o artigo 30;</p> <p>0 pontos – Discorreu, porém, não citou nenhuma competência.</p>	4,0
<p style="text-align: center;">ITEM 4</p> <p>Competência legislativa (limites e relação com as demais competências).</p> <p>2 pontos – Cita os artigos 23 e o 21 e/ou as doutrinas;</p> <p>1 ponto – Discorre bem, mas não cita os artigos artigo 23 e o 21 e/ou as doutrinas;</p> <p>0 pontos – Discorre, porém não cita os artigos artigo 23 e o 21 nem as doutrinas.</p>	2,0
<p style="text-align: center;">ITEM 5</p> <p>Competência legislativa suplementar (problematização).</p> <p>4 pontos – Faz distinção entre competência suplementar e concorrente; Hipótese de exercício de competência plena de municípios e estados; e Relação à competência dos artigos 23 e 24.</p> <p>3 pontos – Faltou um dos três itens;</p> <p>2 pontos – Respostas incompletas, discorreu sobre os itens superficialmente;</p> <p>1 ponto – Falou de apenas um item ou dois superficialmente;</p> <p>0 pontos – Discorre, porém não citou nenhum dos itens.</p>	4,0
<p style="text-align: center;">ITEM 6</p> <p>Cláusula geral da competência municipal – interesse local (descrição e operatividade).</p> <p>2 pontos – Conceito de cláusula geral;</p> <p>1 ponto – Descrição de aplicação do artigo 30.</p> <p>0 pontos – Discorreu, porém não citou a aplicação do artigo 30 nem o conceito de cláusula geral.</p>	2,0
TOTAL	16,0



QUESTÃO 03

CONTEÚDO DA QUESTÃO	Nota
<p style="text-align: center;">ITEM 1</p> <p>2 pontos – Utilizou a estrutura correta para uma dissertação (introdução, desenvolvimento e conclusão);</p> <p>1 ponto – Utilizou parcialmente a estrutura de uma dissertação;</p> <p>0 pontos – Não utilizou a estrutura para uma dissertação.</p>	2,0
<p style="text-align: center;">ITEM 2</p> <p>2 pontos – Utilizou as terminologias técnicas, conceitos jurídicos, corretamente;</p> <p>1 ponto – Utilizou parcialmente as terminologias técnicas;</p> <p>0 pontos – Não utilizou as terminologias técnicas corretamente.</p>	2,0
<p style="text-align: center;">ITEM 3</p> <p>A tutela jurisdicional contemporânea busca equacionar os valores efetividade e tempo mediante técnicas processuais que permitam a fruição e proteção dos bens jurídicos em conflito. Nesse sentido, a tutela provisória desponta como mecanismo idôneo ao cumprimento dos desígnios constitucionais. Nem poderia ser diferente, já que ela própria encontra respaldo nos direitos fundamentais da CF/88. Nesse sentido, destaca-se que a razoável duração do processo, o devido processo legal e, fundamentalmente, o acesso à justiça são fundamentos da tutela provisória. Com efeito, sem uma tutela tempestiva e efetiva, apta a modificar os efeitos negativos do tempo do processo, a função jurisdicional seria, em muitos casos, inútil.</p> <p>5 pontos - Citou os três fundamentos;</p> <p>4 pontos – Citou apenas dois fundamentos;</p> <p>3 pontos – Citou apenas um fundamento;</p> <p>1 ponto – Discorreu, porém não citou corretamente todos os fundamentos;</p> <p>0 pontos – Discorreu, porém, os fundamentos citados não estão corretos.</p>	5,0
<p style="text-align: center;">ITEM 4</p> <p>Como a regra, porém, é a entrega do objeto do processo somente após cognição exauriente e amplo contraditório, a lei processual estabelece certos requisitos para a concessão da tutela provisória. Aliás, pelo NCPC, a tutela provisória poderá estar fundada em alta probabilidade (evidência) ou situação de perigo (urgência). Quanto à tutela de urgência, a sua concessão depende de três requisitos: probabilidade do direito alegado; perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo; reversibilidade dos efeitos do pronunciamento judicial.</p> <p>4 pontos – Citou os três requisitos;</p> <p>3 pontos – Citou apenas dois requisitos;</p> <p>2 pontos – Citou apenas um requisito;</p> <p>1 ponto – Discorreu, porém não citou corretamente todos os requisitos;</p> <p>0 pontos – Discorreu, porém, os requisitos citados não estão corretos.</p>	4,0



ITEM 5	
<p>O legislador, porém, não desconsiderou a situação diferenciada da Fazenda Pública quando se trata de redistribuição do ônus do tempo do processo. Nessa linha, a concessão de tutela provisória em face da Fazenda Pública não observa exatamente o mesmo regime jurídico dos demais sujeitos. O próprio diploma processual aponta que deverão ser observadas certas particularidades previstas na legislação extravagante, como, por exemplo, a existência de hipóteses em que não é possível a concessão da tutela provisória e, ainda, a autorização para que se empregue remédio jurídico específico (o pedido de suspensão de segurança). Conclui-se que o NCPC não desconsiderou a relevância de prestar a tutela jurisdicional de forma célere e efetiva, inclusive com a possibilidade de conceder ou proteger de forma antecipada o bem da vida em litígio.</p> <p>3 pontos – Compreende que há diferença na concessão da tutela provisória e utiliza os argumentos corretos para essa afirmação;</p> <p>2 pontos – Compreende que há diferença na concessão da tutela provisória, mas não utiliza os argumentos corretos para essa afirmação;</p> <p>1 ponto – Não compreende que há diferença na concessão da tutela provisória, mas cria argumentos para tal fato;</p> <p>0 pontos – Não compreende que há diferença na concessão da tutela provisória e não utiliza os argumentos.</p>	3,0
TOTAL	
16,0	

QUESTÃO 04

CONTEÚDO DA QUESTÃO	Nota
ITEM 1	
<p>2 pontos – Utilizou a estrutura correta para uma dissertação (introdução, desenvolvimento e conclusão);</p> <p>1 ponto – Utilizou parcialmente a estrutura de uma dissertação;</p> <p>0 pontos - Não utilizou a estrutura para uma dissertação.</p>	2,0
ITEM 2	
<p>2 pontos – Utilizou as terminologias técnicas, conceitos jurídicos, corretamente;</p> <p>1 ponto – Utilizou parcialmente as terminologias técnicas;</p> <p>0 pontos – Não utilizou as terminologias técnicas corretamente.</p>	2,0
ITEM 3	
<p>A resposta deve ser afirmativa mencionando os itens 16 ou 16.01 da Lista Anexa à Lei Complementar nº 116/2003 ou a literalidade do conteúdo de um dos referidos itens (ex. 16.01 – Serviços de transporte de natureza municipal).</p> <p>6 pontos – Mencionou os itens 16 ou 16.01 da Lista Anexa à Lei Complementar nº 116/2003 ou a literalidade do conteúdo de um dos referidos itens;</p> <p>0 pontos – Não mencionou os itens 16 ou 16.01 da Lista Anexa à Lei Complementar nº 116/2003 ou a literalidade do conteúdo de um dos referidos itens.</p>	6,0



ITEM 4	
<p>A resposta deve ser afirmativa mencionando o art. 126, II, CTN ou a literalidade de seu conteúdo e os itens 16 ou 16.01 da Lista Anexa à Lei Complementar nº 116/2003 ou a literalidade de seu conteúdo (ex. 16.01 – Serviços de transporte de natureza municipal.)</p> <p>6 pontos – Mencionou o art. 118, I, CTN, o art. 126, II, CTN, e o item 16 ou o item 16.01 da Lista Anexa à Lei Complementar nº 116/2003.</p> <p>3 pontos – Mencionou o art. 118, I, CTN e o art. 126, II, CTN; ou o art. 118, I, CTN e o item 16 da Lista Anexa à Lei Complementar nº 116/2003; ou o art. 118, I, CTN e o item 16.01 da Lista Anexa à Lei Complementar nº 116/2003; ou o art. 126, II, CTN e o item 16 da Lista Anexa à Lei Complementar nº 116/2003; ou o art. 126, II, CTN e o item 16.01 da Lista Anexa à Lei Complementar nº 116/2003.</p> <p>1 ponto – Mencionou ou o art. 118, I, CTN ou o art. 126, II, CTN ou o item 16 ou o item 16.01 da Lista Anexa à Lei Complementar nº 116/2003.</p> <p>0 pontos – Não mencionou nenhum dos artigos.</p>	6,0
TOTAL	16,0

QUESTÃO 05

CONTEÚDO DA QUESTÃO	Nota
<p>ITEM 1</p> <p>2 pontos – Utilizou a estrutura correta para uma dissertação (introdução, desenvolvimento e conclusão);</p> <p>1 ponto – Utilizou parcialmente a estrutura de uma dissertação;</p> <p>0 pontos – Não utilizou a estrutura para uma dissertação.</p>	2,0
<p>ITEM 2</p> <p>2 pontos – Utilizou as terminologias técnicas, conceitos jurídicos, corretamente;</p> <p>1 ponto – Utilizou parcialmente as terminologias técnicas;</p> <p>0 pontos – Não utilizou as terminologias técnicas corretamente.</p>	2,0
<p>ITEM 3</p> <p>3 pontos – Conclui pela constitucionalidade da norma questionada e que a competência normativa municipal sobre a ocupação de espaços urbanos não se esgota na aprovação do Plano Diretor, podendo legislar sobre programas e projetos específicos. Refere a necessária compatibilidade com as diretrizes fixadas no Plano Diretor de acordo com a decisão do STF no RE 607.90-DF-de 29/10/2015, relator Min. Teori Zavascki.</p> <p>2 pontos – Conclui no sentido de que a competência normativa municipal sobre a ocupação de espaços urbanos não se esgota na aprovação do Plano Diretor. Deixa de referir ou conclui erradamente acerca da necessidade de compatibilidade da lei questionada com as diretrizes do PD.</p> <p>1 ponto – Refere de forma incompleta/insuficiente acerca da necessidade de compatibilidade com as diretrizes do PD. Deixa de expressar que a competência normativa municipal sobre a ocupação de espaços urbanos não se esgota na aprovação do Plano Diretor, ou concluir contraditoriamente.</p> <p>0 pontos – Não responde ou deixa de concluir corretamente e de referir a necessária compatibilidade com as diretrizes do PD.</p>	3,0



ITEM 4	
<p>3 pontos – Trata da competência municipal para executar a política de desenvolvimento urbano e fixar as diretrizes gerais de ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes (art. 182, caput da CF); e para a edição de normas destinadas a promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano (art. 30, VIII da CF). Ainda fala da atribuição constitucional dos municípios, com mais de 20.000 hab., de aprovação de Plano Diretor, (art. 182, p. 1º, da CF). E, que as competências municipais na matéria devem ser vistas conjuntamente com as competências privativas, comuns, concorrentes e suplementares e dos demais entes federativos;</p> <p>2 pontos – Trata das competências municipais executivas, de fixação de diretrizes e competências normativas. Aborda de forma incompleta: a atribuição dos municípios com mais de 20.000 hab. de aprovação de Plano Diretor, (art. 182, p. 1º, da CF) e que as competências municipais na matéria devem ser vistas conjuntamente com as competências privativas, comuns, concorrentes e suplementares e dos demais entes federativos;</p> <p>1 ponto – Aborda incompletamente as competências municipais executivas e legislativas, de fixação de diretrizes e as competências normativas. Deixa de abordar, ou faz de forma incorreta a atribuição dos municípios com mais de 20.000 hab. de aprovação de Plano Diretor, (art. 182, p. 1º, da CF), ou que as competências municipais na matéria devem ser vistas conjuntamente com as competências privativas, comuns, concorrentes e suplementares e dos demais entes federativos;</p> <p>0 pontos – Não responde ou não aborda os itens pertinentes ou trata incorretamente do tema.</p>	3,0
ITEM 5	
<p>3 pontos – Aborda a ordenação do espaço territorial local, nos seus diversos aspectos, a qual objetiva dar concreção aos princípios constitucionais da função social e ambiental da propriedade (CF, art. 170, III e VI, art. 182, par. 2º e 225) e das funções sociais da cidade, visando o bem-estar de seus habitantes, referindo respectivos dispositivos constitucionais. Trata dos princípios e diretrizes infraconstitucionais aplicáveis, e respectivos dispositivos do Estatuto da Cidade (Lei n. 10.257/2001, art. 2º), para a efetivação das funções sociais das cidades, tratando da sustentabilidade das mesmas (art. 2º, I) não só no âmbito físico territorial, mas incluindo aspectos sociais, econômicos, ambientais e fiscais, entre outros, de acordo com a realidade local, bem como a gestão democrática (art. 2º, II), a exigir a participação da população, o planejamento de seu desenvolvimento nos diversos aspectos e setores (art. 2º, IV), e a cooperação entre governos, iniciativa privada e sociedade (art. 2º, III), dentre outros;</p> <p>2 pontos – Cita princípios constitucionais aplicáveis ou respectivos dispositivos constitucionais. Cita princípios e diretrizes infraconstitucionais aplicáveis, ou respectivos dispositivos do Estatuto da cidade;</p> <p>1 ponto – Restringe-se a tratar apenas dos princípios constitucionais aplicáveis ou apenas dos princípios infraconstitucionais ou os refere de forma incompleta ou parcialmente incorreta;</p> <p>0 pontos – Não responde ou não atende aos pressupostos exigidos para a análise conforme estabelecido no gabarito.</p>	3,0
ITEM 6	
<p>3 pontos – Trata da Lei do Plano Diretor de ordenamento territorial como instrumento da política urbana, integrante do processo de planejamento municipal em suas múltiplas dimensões, tendo também o escopo de compatibilizar as funções urbanas e rurais, podendo abranger a totalidade do território municipal, nos termos do art. 30 da CF, inc. I e VIII, bem como do Estatuto da Cidade, arts. 2º, VII e 40, par. 2º. Aborda o PD como conformador da função social da propriedade urbana, estabelecendo limitações urbanísticas, edilícias, de uso e ocupação, asseguradas as garantias e</p>	3,0



limites constitucionais, da codificação civil e das leis especiais urbanísticas e ambientais federais, estaduais e locais; 2 pontos – Trata da Lei do Plano Diretor de ordenamento territorial como instrumento da política urbana, referindo o processo de planejamento. Deixa de abordar parcialmente o PD como conformador da função social da propriedade urbana, sem mencionar ou fazendo de forma incompleta as limitações urbanísticas, edilícias, de uso e ocupação, asseguradas as garantias e limites constitucionais, da codificação civil e das leis especiais urbanísticas e ambientais federais, estaduais e locais; 1 ponto – Aborda a Lei do Plano Diretor, instrumento da política urbana, sem tratá-la como integrante do processo de planejamento local. Deixa de abordar o PD como conformador da função social da propriedade urbana ou conclui equivocadamente ou contraditoriamente. 0 pontos – Não responde ou não atende aos pressupostos exigidos para a análise conforme estabelecido no gabarito.	
TOTAL	16,0

Porto Alegre, 17 de maio de 2017.

BRUNO NUBENS DA COSTA MIRAGEM,
Procurador-Geral do Município.

JOSÉ ALFREDO PARODE,
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.